



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, terça-feira, 20 de outubro de 2020 - Nº 196

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 196 DE 20/10/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.590, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º O art. 18 do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 18. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, nas escolas e demais instituições de educação básica, públicas ou privadas, em todo o Estado de Pernambuco, até 31 de outubro de 2020. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
LUCAS CAVALCANTI RAMOS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 99, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 30. 218, de 15/02/2007, RESOLVEM: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS e da Casa Militar – CAMIL** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO ELEIÇÕES – 1º TURNO**):

Eleições 1º Turno – SDS/CAMIL: 13,14 e 15 de novembro de 2020

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	180,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	180,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda
ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº.100, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 30.218, de 15/02/2007, RESOLVEM: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS e da Casa Militar – CAMIL** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO ELEIÇÕES – 2º TURNO**):

Eleições 2º Turno – SDS/CAMIL: 27,28, 29 de novembro de 2020

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	180,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	180,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda
ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA GGAFI/SAD Nº 143, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE: conceder, ao servidor abaixo citado, Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO
3900000718.000080/2020-69	MARCO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	351226-6	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04 ANOS

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL EDITAL DE CITAÇÃO

A primeira membro da 2ª CPDBM, nos termos art. 6º, I, da Instrução Normativa nº 02/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, EX PM LUCEMIR IVO, CPF 044.586.414-17, e o intima a apresentar defesa escrita nos autos do PL 2020.5.5.001182, instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS nº 043, publicada no BG SDS nº 060 de 01/04/20 no prazo de 15 (quinze) dias, na sede desta Corregedoria Geral da SDS (sítio na Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE), no horário das 08h às 17h. É facultado, desde a citação, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, acompanhar todos os atos e diligências do processo, fazer a juntada de documentos, ser intimado previamente dos dias, horários e locais designados para as audiências, poder apresentar testemunhas e, motivadamente, requerer perícia técnica e a reinquirição de testemunhas, bem como vistas aos autos, tudo em consonância com as normas processuais pertinentes ao PADM. Maria Gabriela Barbosa-CAP BM/ Encarregada do PL

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da 2ª CPD-PC, nos termos art. 232, §2º, da Lei 6.123/68 e do art 17, I, da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Escrivão de Polícia, BRUNO JOSÉ GUIMARÃES NUNES MACHADO, Mat. 386.923-7 e o intima para fins de Notificação Disciplinar, nos autos do SIGPAD Nº 2019.13.5.002209 instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS nº 426/2019, publicada no BG/SDS nº 173 de 11.09.2019, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede desta Corregedoria Geral da SDS (sítio na Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE), no horário das 08h às 17h. Delegado de Polícia Fernando José de Souza Filho, Presidente da 2ª CPD-PC.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 196, de 20/10/2020)

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 37 / 2020 - CBMPE - DGP - SMP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, combinado com o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74 (Estatuto dos Policiais Militares), e atendendo pro posta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, RESOLVE: I – Reverter o 2ºSgt BM Mat. nº 950369-2, JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO, por haver cessado os motivos de sua agregação durante o período que ficou à disposição da Prefeitura Municipal do Paulista, conforme processo SEI nº OF Nº1380/2019-PREF. DE PAULISTA; II – À Diretoria de Gestão de Pessoal, Centro de Pagamento de Pessoal Ativo e à Diretoria de Finanças para as providências nas esferas de suas atribuições; III – Permanece em vigor a agregação, referente ao afastamento para candidatura, publicada no DOE nº 156, de 21AGO20; IV – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18SET20. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 196, de 20/10/2020)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

PORTARIA Nº 047/2020 - de 08 de outubro de 2020.

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado.

O Comandante do 6.º BPM - Batalhão Henrique Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 JUN 94, combinado com a Portaria do Comando Geral n.º 088, de 24 JAN 07, publicada no SUNOR n.º 002, de 31 JAN 07 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017 da Corregedoria Geral da SDS transcrita no SUNOR nº 053 de 30OUT2017, bem como, considerando os fatos descritos no Processo SEI de nº 3900032187.000132/2019-03, Portaria nº 042/2019-de 03 de dezembro de 2019, Sigpad nº 2019.8.1.003554, Sindicante 1º Sgt Pm Mat. 30.367-4 Daniel **André** dos Santos, a fim de apurar as circunstâncias de ocorrência policial envolvendo policial militar do 6ºBPM, Sd Pm Mat. 122.055-1 **Ivemberg** Barbosa dos Passos, no dia 22 de setembro de 2019 às 19h00, no bairro do Córrego do Jenipapo, onde o referido policial estava portando ilegalmente uma arma de fogo, revólver calibre 38, e com visíveis sinais de embriaguez.

Diante disso o Sindicante em sede de relatório verifica-se a necessidade de Instauração de Processo de Licenciamento, com fins de investigar as possíveis condutas de Disparo de Arma de Fogo, Porte Ilegal de Arma, Ameaça a pessoa natural.

Pelo exposto, vislumbro em sede de cognição sumária, prática de transgressão disciplinar que justifica a instauração do presente procedimento administrativo, por ferir o sentimento de decoro e pundonor policial militar, sendo estrito necessário, realizar as devidas apurações, a luz dos direitos e garantias fundamentais, devido processo legal administrativo militar e da devida proteção a principiologia e ética militar, aplicados na doutrina castrense, como meio de assegurar os bens jurídicos que compõe a Administração Pública Militar.

Resolve:

I – Submeter o SD PM MAT. 122.055-1 **IVAMBERG BARBOSA DOS PASSOS**, ao Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, nomeando como Encarregado o 2º TEN QOPM/123.694-6/6ºBPM **NILSON NERY DOS SANTOS FILHO**;

II – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão do processo;

III – Determinar a publicação desta Portaria.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 08 de outubro de 2020.
ALEXANDRE **TAVARES DE OLIVEIRA SILVA** - TC PM
Comandante do 6º BPM

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

O Pregoeiro da CPL-I/SDS convoca as empresas licitantes do **PL.0108.2019.CPL-I.PE.0042.DAG-SDS-RP** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de terceirização, com fornecimento de mão de obra especializada do tipo "MAQUEIRO", para realização de recolhimento, transporte, transferência e manuseio de corpos e suas partes em locais de crime e em atividades realizadas nos ambientes (interno e externo) dos Institutos de Medicina Legal, assim como nos carros a eles pertencentes e/ou sob custódia institucional, mas que esteja desempenhando funções correlatas, visando atender as necessidades do IMLAPC/GGPOC/SDS/ PE – sede (RECIFE/PE) e dos demais Institutos de Medicina Legal espalhados nos complexos de Polícia Científica do Estado de Pernambuco, a participarem da sessão de classificação e desclassificação de propostas, do dia 21/10/2020, às 10h00min. (horário de Brasília). Recife, 20/10/2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** – Cap BM Pregoeiro e Presidente.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração